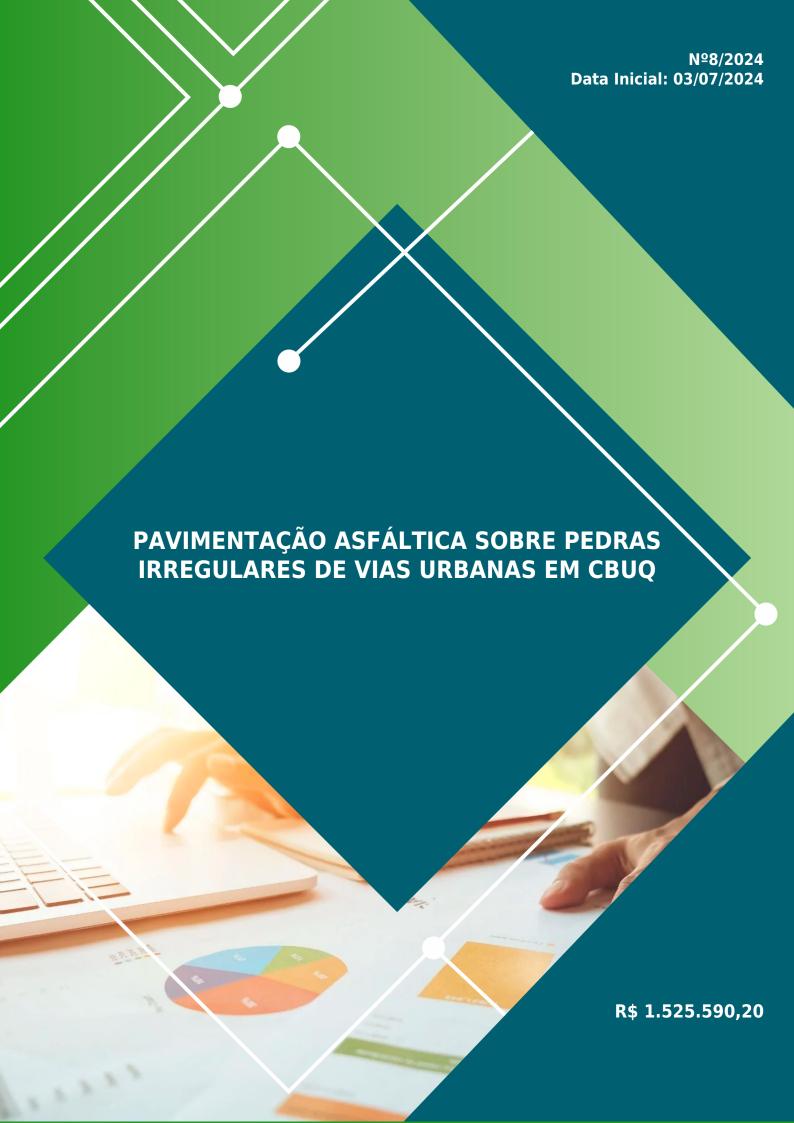


Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
8	2024	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ Esta intervenção foi concluída	Contrato 66/2024	180	03/07/2024	R\$ 1.525.590,20	100,00%



Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

10000508; 10000510; 10000511; 10000585; 10001220; 10001725; 10002453

Empenho X Intervenção

№ do Empenho	Ano	Data	Origem
4897	2024	05/07/2024	12543
4898	2024	05/07/2024	12543

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12543	2015	1129	05/07/2024

Vigência de Documento(s)

Data de Vigência	Nº do Documento	Tipo de Documento
29/07/2025	66	Contrato

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	08*.*8*.1**-39	ART (CREA)	17**2*3**61**	Execução de Obra	Sim
CPF	10*.*0*.5**-14	ART (CREA)	17**2*2**02**	Projeto Arquitetônico	Sim
CPF	10*.*0*.5**-14	ART (CREA)	17**2*2**02**	Orçamento	Sim
CPF	81*.*6*.8**-91	ART (CREA)	17**2*3**83**	Fiscalização	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				5667	R\$ 1.525.590,22	17/05/2024	
Contrato	66	2024	80.869.886/0001-43	5668	R\$ 1.525.590,20	28/06/2024	100,00%

Acompanhamentos

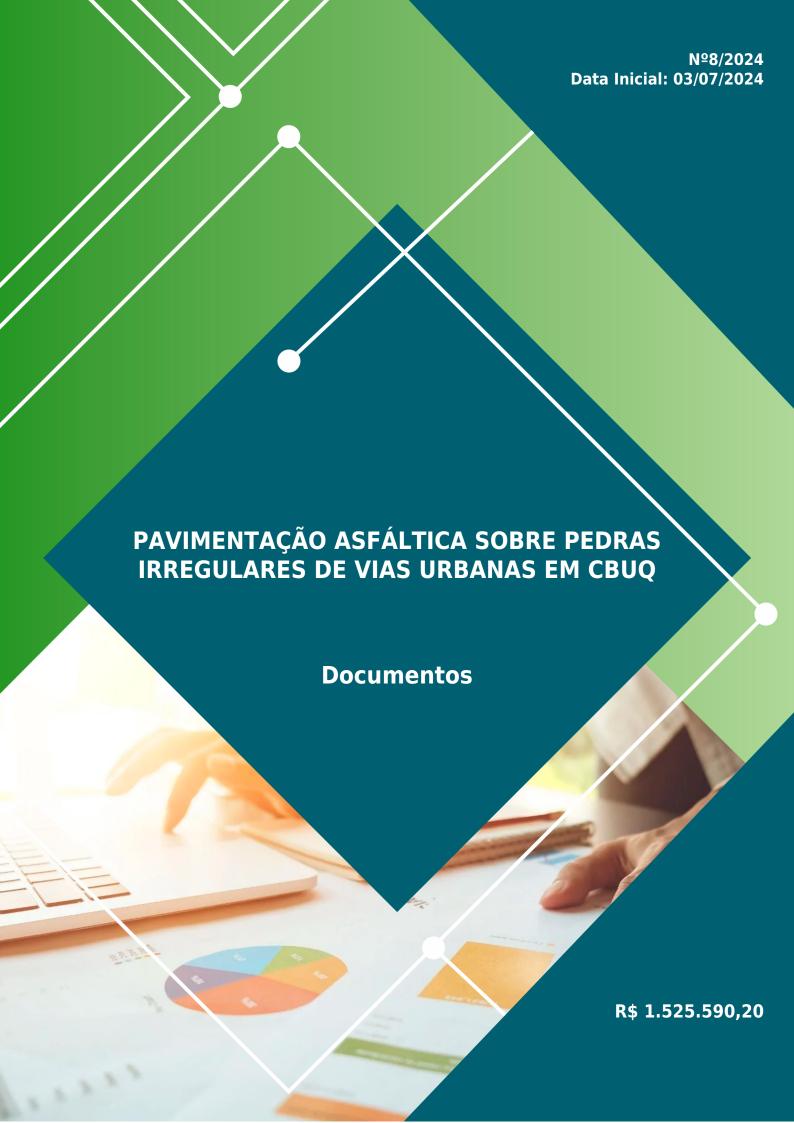
Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo % Medição

5669	Medição	1	Jurisdicionado	06/07/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 66/2024	6,26%
5689	Medição	2	Jurisdicionado	05/08/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 66/2024	6,26%
5700	Medição	3	Jurisdicionado	25/09/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 66/2024	100,00%
5714	Conclusão	4	Jurisdicionado	10/10/2024			

Matrículas de Obras

Número CEI Número CND Sequencial Data de Emissão Data de Validade Data de Cancelamento

900198573370



Município de Sulina



PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho, 28 de Junho de 2024.

Αo

MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE SULINA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 1.525.590,20 (Um milhão quinhentos e vinte cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. MOISES DE GASPERIN, portador do CPF 518.634.809-00.

Representante Legal da Proponente:

Assinatura:

Nome: MOISES DE GASPERIN

CPF: 518.634.809-00

MOISES DE GASPERIN:51 863480900

Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:40:00 -03'00'

 $\textbf{e-mail:} \ \underline{\textbf{compraspedreirasantiago@gmail.com}}$

Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41

- CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92 Chopinzinho - Paraná

Município de Sulina

		PLANILHA DE SERVIÇOS	SOÓL	- P	VIME	NTAÇ	ÃO -	PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 -	ICITAÇ	ÃO N	14.13	3/2021	∀	ANEXO III	=			
Município:	SULINA		SAM	22													SAM	57
Projeto :	PAVIMENTAÇĂ	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	-													LOTE n°	-
Local da Obra :	Vias Urbanas de Sulina	Je Sulina													Tabela Re	Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	API de SETEMBRO/2	023 sem desoneraçã
Fonte do Recurso:	PAM											Data Ba	e da aprovação	do Orçamento	(Decreto 10.086/22 do	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10 086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	nta a Lei 14.133/21):	17/05/2024 - sex
						CUST	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)	(R\$)						0	ORÇAMENTO COM BD			
Código Item	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT km	CONSUMO (ton)	TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. P SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	9	OUANTIDADE MÃC	PREÇO UNIT. PR MÃO DE OBRA N COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL GLOBAL (R\$)
-		SERMÇOS PRELIMINARES													452,96	2,971,46	3.424,42	3,424,42
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				365,20	2,395,76	2,760,96	3,424,42	S	1,00	452,96	2,971,46	3,424,42	452,96	2.971,46	3,424,42	
52		REVESTIMENTO													122,246,35	1,320,005,57	1,442,251,92	1 442 251,92
PAV-089	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				9'0		99'0	0,81	m2	14,172,39	0,81		0,81	11 479,64	٠	11,479,64	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emuisão	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,43	m2	28,344,78	0,43		0,43	12 188,26		12,188,26	
589420B	DER	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	428,00	1,0000	400,97		3,748,59	3,978,80	4 934,90	ton	14,17		4,934,90	4 934,90		69,927,53	69,927,53	
570000A	DER	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 3 - "FAIXA E" - (Quant, menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0573	45,02	36,89	160,05	241,96	300,11	ton	718,26	45,75	254,36	300,11	32,860,40	182,696,61	215,557,01	
589000H	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10 000 ton)	393,00	1,000	415,48		4.645,19	4.849,07	6.014,30	ton	41,16		6.014.30	6.014,30		247,548,59	247.548,59	
570000D	DER	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0526	45,04	36,89	160,05	241,98	300,12	ton	1.436,46	45,75	254,37	300,12	65,718,05	365,392,33	431,110,38	
589000K	DER	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10,000 ton)	393,00	1,000	415,48		4.645,19	4.849,07	6.014,30	ton	75,56		6.014,30	6,014,30		454,440,51	454,440,51	
8		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO													9.838,34	18.417,04	28.255,38	28.255,38
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal citinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)				10,96	20,51	31,47	39,03	m2	723,94	13,59	25,44	39,03	9.838,34	18,417,04	28.255,38	
Ħ		ENSAIOS TECNOLÓGICOS													44 865,11	6.793,39	51,658,50	51,658,50
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios remobigicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa sexeutora da obra,)																
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado				138,36	15,37	153,73	190,67	un	48,00	171,61	19,06	190,67	8.237,28	914,88	9.152,16	
74022/27	SINAP	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				87,03	21,81	108,84	134,99	un	48,00	107,94	27,05	134,99	5.181,12	1.298,40	6.479,52	
09 04 04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				164,34	18,26	182,60	226,48	un	48,00	203,83	22,65	226,48	9.783,84	1,087,20	10.871,04	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				111,85	28,10	139,95	173,58	un	48,00	138,73	34,85	173,58	6.659,04	1,672,80	8.331,84	
09 05 02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,01	5,01	50,02	62,04	un	48,00	55,83	6,21	62,04	2.679,84	298,08	2,977,92	
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				90'88	14,91	102,97	127,71	un	24,00	109,22	18,49	127,71	2,621,28	443,76	3,065,04	
09 04 01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				91,52	10,17	101,69	126,13	un	24,00	113,51	12,62	126,13	2.724,24	302,88	3,027,12	
09 01 18	DAERIRS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa astática.				5.626,44	625,16	6.251,60	7.753,86	qb	1,00	6.978,47	775,39	7.753,86	6,978,47	775,39	7,753,86	
ORÇAMENTC	DO PROJE	ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021													TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS		РРЕСО GLOBAL
															11,63%	88,37%		
Data Base da aprova	ıção do Orçament	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10,086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14,133/21): 17/5/2024													177 402,76	1.348.187,46		1 525 590,22

GOVIOT CAROLINA TAVARES DE ARAUJO
Data: 28/06/2024 09:46:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOISES DE DAGOS; 2024.06.28 09:52:16 2000

Documento assinado digitalmente

CAROLINA TAVARES DE ARAUJO
Data. 28/06/2024 09:46:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOISES DE Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN.51863480900 DE GASPERIN.51863480900 Dados; 2024,06,28 09:50:59 -03:00'

																												18
																			٠									41
																	-											16
																	-											15
					ETAPA												-											14
					DE CADA												-											13
					ERVIÇOS																							12
					ES DOS S																							- 44
					UANTIDAL												-											10
					CAR AS Q																							6
					AS - LAN																							8
EXO III					OR ETAP																							7
- AN	22	1			SRAMAR !	9			11,44 %	1.620,49	3.240,98	1,62	82,13	4,71	164,25	8,64	100,00 %	723,94	10,63 %	00'9	00'9	00'9	00'9	00'9	3,00	3,00		9
133/2021	SAM	LOTE			CRONOC	2			20,14 %	2.854,14	5.708,28	2,85	144,65	8,29	289,30	15,22			14,17 %	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	4,00	4,00		S
N° 14.1						4			11,94 %	1.692,98	3.385,96	1,69	85,80	4,91	171,61	9,02			14,17 %	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	4,00	4,00		4
o - LEI						3			12,18 %	1.725,58	3.451,16	1,73	87,45	5,01	174,90	9,20			10,62 %	00'9	6,00	00'9	9009	9009	3,00	3,00		3
NTAÇÃ			Sulina			2			38,66 %	5.477,95	10.955,90	5,48	29'22	16,51	52,25	12,62			28,33 %	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	8,00	8,00		2
AVIME	SULINA		Vias Urbanas de Sulina			1	100,00 %	1,00	% 59'5	801,25	1.602,50	08'0	40,61	2,33	81,15	4,27			22,09 %	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	1,00	+
ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III	Município: SU	Projeto:	Local Obra: Vi	N° Etapas	9	TOTAL % Ouantid.	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

MOISES DE Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:51863480900 GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:50.19 -03'00'

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	SULINA	•	_	•	PRIORIDADE Nº 66	SAM	57
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO	- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	URBANAS			LOTE n°	1
Local da Obra :	Vias Urbanas de	Sulina			Tabela Referência: DER/PR e SINAF	PI de SETEMB	RO/2023 sem desoneração
Fonte do Recurso:	PAM		Data Base da aprovação do C	rçamento (Decreto 10.086/	22 do Paraná, que regulamenta a Le	ei 14.133/21):	17/05/2024 - sex
NÚMERO DE ETAPAS DESTE	PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por pre	ço unitário. Só será liberac	lo a emissão da Nota Fiscal após o	atingimento d	e 100% da Etapa.
Valor GLOBAL do p	rojeto:	R\$ 1.525.590,22	Valor total Mão de Obra:	R\$ 177.402,76 11,63%	Valor total dos M	ateriais:	R\$ 1.348.187,46 88,37%
Valor GLOBAL da P	ROPOSTA:	R\$ 1,525,590,20	Valor total Mão de Obra:	R\$ 365,023,58	Valor total dos M	ateriais:	R\$ 1,160,566,62
Empresa Participante: PEDRE				23,93%			76,07%
Menor Preço (desconto		-			PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM	70,0770
Hellor Freço (descolito	calculado)			L33e documento e di	TROPOSTA DA EMPRESA:	3111	
SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA		DESCRIÇÃO	DAS ETAPAS		
TOTAL:	180	R\$ 1.525.590,20					
Etapa 1 - Inicío	30	R\$ 96.323,00	Colocação da placa da obra e revestimento asf	áltico na Rua João Alcânti	ara, inclusive com os ensaios tecn		
Etapa 2	30	R\$ 572.149,69	Execução do revestimento asfáltico na Rua Pa	dre Anchieta, inclusive cor	m os ensaios tecnológicos;		
Etapa 3	30	R\$ 181.105,99	Execução do revestimento asfáltico na Rua Co	mendador Araújo, inclusiv	e com os ensaios tecnológicos;		
Etapa 4	30	R\$ 179.516,93	Execução do revestimento asfáltico na Rua Ge	túlio Vargas e Venezuela,	inclusive com os ensaios tecnológ	icos;	
Etapa 5	30	R\$ 297.780,14	Execução do revestimento asfáltico na Rua Ge	raldo Meireles, inclusive c	om os ensaios tecnológicos;		
Etapa 6	30	R\$ 198.714,45	Execução do revestimento asfáltico na Rua Tira	adentes, inclusive ensaios	tecnológicos e também execução	de toda a sin	alização viária.
Representante da Empre	esa (Assinatura	Digital):	Resp. Técnico da Empre	sa e CREA/CAU (Assi	natura Digital):		Data da Proposta:
MOISES DE GASPERIN			CAROLINA TAVARES DE	E ARAÚJO - CREA PR	203.527/D		

MOISES DE Assinado de forma digital por GASPERIN:5186348090 MOISES DE GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:51:45 -03'00'

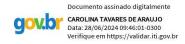


BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII							
	ISS =	2,00					
	PIS =	0,65					
IMPOSTOS	COFINS =	3,00					
	CPRB =	0,00					
	TOTAL =	5,65					
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49					
RISCOS	0,97	0,89					
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82					
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11					
LUCRO	8,69	6,22					
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38					
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/10	0))/(1-C6/100))-1)*100)						
BDI (OBRA)	24,03%	0					
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	0					

MOISES DE Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:5186 GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:57:04 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO							
	ISS =	2,00					
	PIS =	0,65					
IMPOSTOS	COFINS =	3,00					
	CPRB =	0,00					
	TOTAL =	5,65					
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49					
RISCOS	0,97	0,89					
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82					
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11					
LUCRO	8,69	6,22					
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38					
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/10	0))/(1-C6/100))-1)*100)						
BDI (OBRA)	24,0)3%					
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,3	88%					

MOISES DE Assinado de forma digital por MOISES DE GASPERIN:518634809 GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:57:15 -03'00'





PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS (ES) SOBRE CUSTOS DA MÃO DE OBRA

Chopinzinho, 28 de Junho de 2024.

Αo

MUNICÍPIO DE SULINA - ESTADO DO PARANÁ Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)				
GRUPO A						
A1	INSS	20%				
A2	SESI	1,5%				
A3	SENAI	1,0%				
\ 4	INCRA	0,2%				
A5	SEBRAE					
A 6	Salário Educação	2,5%				
A 7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3%				
A8	FGTS	8%				
49	SECONCI	1%				
4	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,8%				
		'				
GRUPO B						
31	Repouso Semanal Remunerado	17,75%				
32	Feriados	3,41%				
33	Auxílio-Enfermidade	0,88%				
B4	13º Salário	10,58%				
35	Licença Paternidade	0,07%				
36	Faltas Justificadas	0,71%				
37	Dias de Chuva	1,30%				
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%				
39	Férias Gozadas	12,30%				
310	Salário Maternidade	0,03%				
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	47,14%				

Município de Sulina

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		3,81%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	
C3	Férias Indenizadas		1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,82%
C5	Indenização Adicional		0,32%
С	Total dos Encargos Sociais que não recebem inc	cidência de A	9,75%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B		17,82%
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio T Prévio Indenizado	0,34%	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o ou	18,16%	
	•		
TOTAL(A+B+	C+D)		112,85%
Nome: I	ra Responsável pela Proponente KARINA APARECIDA BORGES ELISTA N.º 065328/O-8	Assinatura: ASSMADO DIGITALMENTE KARINA APARECIDA BORGES EVANGE A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpre.gov.br/rastinaddr-digital	LLISTA SERPRO
Represe	ntante Legal da Proponente:	Assinatura:	
	MOISES DE GASPERIN 8.634.809-00	GASPERIN:51863 GASP	nado de forma digital MOISES DE PERIN:51863480900 ps: 2024.06.28 9:11-03'00'



PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, por seu representante legal Sr.(a), declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas: Práticas Proibidas

- 1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.
- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
- (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.



- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei: e/ou:
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,



subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se ato da inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores bens e seus agentes, empreiteiros. consultores. subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, sub consultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, sub consultor, prestador de serviços ou concessionária se neque a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens,

e-mail: compraspedreirasantiago@gmail.com



obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, sub consultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Chopinzinho, 28 de Junho de 2024.

MOISES DE Assinado de forma digital por MOISES DE

GASPERIN:51863480900 GASPERIN:51863480900 Dados: 2024.06.28 09:36:01 -03'00'

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal RG: 3.519.935-7

 $\textbf{e-mail:} \ \underline{\textbf{compraspedreirasantiago@gmail.com}}$

Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682 Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
- CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92 Chopinzinho - Paraná



PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO CNPJ 80.869.886/0001-43 prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

TERMO DE SITUAÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO:

SULINA - PR.

SUBPROJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ

EMPRESA CONTRATADA:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

VALOR REAL: CONTRATO №:

R\$ 1.525.590,20 66/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 14.172,39M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. TRECHOS: RUA JOÃO ALCÂNTARA (ENTRE RUA PADRE ANCHIETA E RUA XV DE NOVEMBRO) RUA PADRE ANCHIETA (ENTRE RUA COMENDADOR ARAUJO E RUA JOÃO ALCÂNTARA) RUA COMENDADOR ARAUJO (ENTRE RUA XV DE NOVEMBRO E RUA PADRE ANCHIETA + 52,00M) RUA TIRADENTES (ENTRE RUA UNIÃO DA VITÓRIA E RUA ITAMARATI) RUA GETÚLIO VARGAS (ENTRE RUA GERALDO MEIRELES E RUA ITAMARATI) RUA GERALDO MEIRELES (ENTRE RUA DAS AMÉRICAS E BARÃO DO RIO BRANCO) RUA VENEZUELA (ENTRE RUA TIRADENTES E RUA BARÃO DO RIO BRANCO).

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:

Obra em andamento sem medição no período

Aos 05 (Cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o Prefeito Municipal, declara que a obra está em andamento.

Prefeito Municipal



























PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PLAN	IILHA	DE ME	EDIÇÃO DO	S SE	RVIÇOS						LICITAD	O PEL	A LEI Nº 1	14.133 / 2021
MUNICÍ	PIO	: SI	ULINA								MEDIÇÃO №:		2	[
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS								DATA [DA MEDIÇÃO :	15/0	08/2024			
CONVÊ	:NIO	: Nº	538/2024	38/2024 PAM № DE ETAPAS EXECUTADAS									6	
EMPRE	SA VEN	ICEDORA	A	:	PEDREIRA S	SANTIAGO	O LTDA							_
CNPJ											30/12/2024			
		IPREITAD		:	66/2024		DATA ASS	SINATURA :	03/07/2024	PRAZO	DE VIGÊNCIA:	28/0	06/2025]
	TOTAL (CONTRA		:	1.509.237,6	52				_			_	, ,
SAM		: Nº	57							DA LICITAÇÃO:		ICIA ELET	RONICA]
LOTE		: Nº	1							DA LICITAÇÃO: TO ETAPA	008/2024	100	AL OD	ACUMULADO
ÍТЕМ	CÓD.			(CRONOGRAMA	IΔ				IULADO	VALOR % TOTAL (R\$		-	ATÉ ESTA
	1								% MÊS (R\$)MÊS		MEDIDA		ITRATO	MEDIÇÃO
1	1	SERVIÇ	OS PRELIMINAI	RES					100,00%	3.424,41	100,00%		3.424,41	3.424,41
2	5	REVEST	TIMENTO						44,31%	631.791,86	100,00%	1	1.425.899,34	1.425.899,34
3	8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								-	100,00%		28.255,38	28.255,38
4	11	1 ENSAIOS TECNOLÓGICOS							50,42%	26.047,45	100,00%	51.658,49		51.658,49
						TOTA	L CRONO	GRAMA		661.263,72	TOT	AL MEDIÇ	ÃO	1.509.237,62
											ļ			
											<u> </u>			
	Importa	a a pres	sente medição	no va	ılor total de F	₹\$			R	\$1.413.6	595,20			
Para a e	emissão e	da presei	nte medição, fora	am ana	ılisadas as espe	ecificações	s técnicas	dos projetos	s, dos procedime	entos licitatórios e	e dos serviços r	realizados		
de acor	do com a	as norma	s técnicas da AB	BNT.										
ATEST	O - para	os devid	los fins, que fora	am rece	ebidos os bens	s e/ou ser	viços do p	resente doc	umento, referer	nte ao objeto da	CONCORRÊN	ICIA ELET	RÔNICA, nº	008/2024, que vai
assinad	o por mir	m Engenh	heiro (a)/arquiteto	o (a) Fis	scal da Obra; p	oelo engen	heiro (a) /a	arquiteto (a)	fiscal da empres	sa executora e p	elo (a) Prefeito	Municipal c	ou seu/sua rep	presentante legal.
										-				
	CAROL	LINA TAVA	ANTIAGO LTDA ARES DE ARAÚJO REA PR-203527/D				LUCIANO	UNICIPAL DE O SANTIAGO CREA PR 31.)		PREFEITO MI PA	UNICIPAL E ULO HORN		





Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- CAROLINA TAVARES DE ARAUJO (24/09/2024 10:35:18 CPF: 08348218939)
- PAULO HORN (25/09/2024 09:29:10 CPF: 55407552949)

Documento assinado eletronicamente por: Luciano Steinemann Santiago (25/09/2024 10:49:44)

Nome do arquivo: 2024092510494437.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024092510494437

1			PREFEITU			CIPA	L DE					ESTADO D	O PARAN	Á	
				SUL	INA						REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop	
7 7	SULINA	4	LICITADO PELA LEI № 14.133 / 2021 Mês Ago PARCELA 2 DA							DATA	15/08/2024 - qui				
UNICÍ	PIO:		SULINA			CÓDIGO	SAM MUNIC.:	324	SAM	57	CONTRATO EMPREITADA: ORDEM DE SERVIÇO:				
UBPR	OJETO:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						Lote	1	N ²	Nº 66/2024 Nº			
IRMA E	MPREITER	RA:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA				CNPJ:	77.74	14.134/000	01-41	DATA:	DATA: 03/07/2024 DATA			
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇAMENTO															
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Diferença	Quantid. ADITADA	% Exe- cutada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	
LOE	AL - LO	TE 1										<u> </u>			
1	1	550	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		-				-	-	-		
	00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00		1,00	100,00%	0,0023	0,23%	3.424,41	3.424,41	3.424,41		
2	5 DAY 000	551	REVESTIMENTO	?	14.172.39		14.172.39	100.000/	0.0076	0.760/	0.81	- 11 470 64	- 11 470 64		
	PAV-089 561100A	PMC DER/PRC	Limpeza e Lavagem da pista (Recape) Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2 m2	28.344,78		28.344,78	100,00% 100,00%	0,0076 0,0081	0,76% 0,81%	0,81	11.479,64 12.188,26	11.479,64 12.188,26		
	589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	14,17		14,17	100,00%	0,0463	4,63%	4.934,90	69.927,53	69.927,53		
	570000A	DER/PRC	CBUQ - Novo traço - Reperfilamento 3 - "FAIXA E" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	718,26	(9,04)	709,22	100,00%	0,1410	14,10%	300,11	212.844,02	212.844,02		
	589000H	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	41,16	(0,53)	40,63	100,00%	0,1619	16,02%	6.014,30	244.361,00	244.361,00		
	570000D	DER/PRC	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	ton	1.436,46	(16,59)	1.419,87	100,00%	0,2823	28,23%	300,12	426.131,39	426.131,39		
	589000K	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	75,56	(0,91)	74,65	100,00%	0,2975	29,75%	6.014,30	448.967,50	448.967,50		
3	8	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-				-	-	-		
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	723,94		723,94	100,00%	0,0187	1,87%	39,03	28.255,38	28.255,38		
4	11	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		-		-				-	-	-		
	09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	48,00		48,00	100,00%	0,0061	0,61%	190,67	9.152,16	9.152,16		
	74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	48,00		48,00	100,00%	0,0043	0,43%	134,99	6.479,52	6.479,52		
_	09.04.04 74022/53	DAER SINAPI	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un un	48,00 48,00		48,00 48,00	100,00% 100,00%	0,0072 0,0055	0,72% 0,55%	226,48 173,58	10.871,04 8.331,84	10.871,04 8.331,84		
	09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	48,00		48,00	100,00%	0,0020	0,20%	62,04	2.977,92	2.977,92		
	09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	un	24,00		24,00	100,00%	0,0020	0,20%	127,71	3.065,04	3.065,04		
	09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de	un	24,00		24,00	100,00%	0,0020	0,20%	126,13	3.027,12	3.027,12		
	09.01.18	DAER	corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00		1,00	100,00%	0,0051	0,51%	7.753,85	7.753,85	7.753,85		
			TOTAL GLOBAL - LOTE 1 :	% PREVISTO :			43,81%	% EXECU	TADO:	100,00%	SOMAS	1.509.237,62	1.509.237,62	-	
OBSE	RVAÇÕES	<u>:</u>									Valor Total do Cont	rato:	R\$1.509.	237,62	
	-										Medição Acumulada	:		1.509.237,6	
											Total Anterior:			95.542,4	
											Valor Desta Mediçã) :	R\$1.413.	695,20	





Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- CAROLINA TAVARES DE ARAUJO (24/09/2024 10:25:00 CPF: 08348218939)
- PAULO HORN (25/09/2024 09:28:37 CPF: 55407552949)

Documento assinado eletronicamente por: Luciano Steinemann Santiago (25/09/2024 10:49:21)

Nome do arquivo: **2024092510492193.pdf**

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



https://dss.paranacidade.org.br/valida Assinatura.htm? controle = 2024092510492193

RELATÓRIO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO

Município:	Sulina
Projeto/Lote/Medição:	57 / 1 / 2
Programa:	PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Contratada:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contrato Nº:	66/2024
Data da Vistoria:	12/08/2024

Objeto:

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Neste relatório fotográfico corresponde a fiscalização dos serviços executados pela Contratada, no período de 05/07/2024 até 12/08/2024.

SERVIÇOS EXECUTADOS



1 | PLACA DA OBRA





2 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA JOÃO ALCANTARA



3 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA JOÃO ALCANTARA

Município de Sulina



4 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA PADRE ANCHIETA



5 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA PADRE ANCHIETA



6 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA PADRE ANCHIETA



10 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA VENEZUELA



7 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA COMENDADOR ARAÚJO



8 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS RUA COMENDADOR ARAÚJO



9 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - - RUA VENEZUELA



11 | LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO DE EMULSSÃO, FAIXA DE SINALIZAÇÃO E ENSAIOS - RUA TIRADENTES



Versão digital: https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/projeto-medicao/16631/lote/20537/medicao/11794/relatorio-fotografico/533

Atesto que todas as fotos constantes deste relatório são relativas à obra ou ação objeto da presente medição, bem como correspondem tão somente aos itens que constarão da presente planilha de medição.

Sulina, 23 de agosto de 2024.

Luciano Steinemann Santiago ENGENHEIRO CIVIL Registro no Órgão de Classe: PR31879-D





Documento assinado eletronicamente por: Luciano Steinemann Santiago (23/08/2024 15:08:11)

Nome/controle do arquivo: 2024082315081137.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2024082315081137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SUPERVISÃO:

PARANACIDADE - REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: SIT SAM LOTE CONCLUSÃO: SULINA 65660 57 1 15/08/2024

EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ/ CPF N° CONTRATO 77744134000141 66/2024

VALOR:

R\$ 1.509.237,62 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS********)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 14.172,39m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

LOCALIZAÇÃO:

VIAS URBANAS DE SULINA

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Rua João Alcântara (entre Rua Padre Anchieta e Rua XV de Novembro)

Rua Padre Anchieta (entre Rua Comendador Araujo e Rua João Alcântara)

Rua Comendador Araujo (entre Rua XV de Novembro e Rua Padre Anchieta + 52,00m)

Rua Tiradentes (entre Rua União da Vitória e Rua Itamarati)

Rua Getulio Vargas (entre Rua Geraldo Meireles e Rua Itamarati)

Rua Geraldo Meireles (entre Rua das Américas e Barão do Rio Branco)

Rua Venezuela (entre Rua Tiradentes e Rua Barão do Rio Branco)

Em quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório da obra acima referida

executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epigrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo da mesma ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

CAROLINA TAVARES DE ARAÚJO

ENG^a CIVIL - CREA PR-203527/D RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO

ENGº CIVIL - CREA PR-31879/D RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

PAULO HORN

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Sulina, 15 de agosto de 2024

GENEZI GUEDES DOS SANTOS

CREA RS 81813/D ANALISTA/SUPERVISORA

- PARANACIDADE





Documento assinado com certificado PKCS7 por:

- CAROLINA TAVARES DE ARAUJO (24/09/2024 10:24:39 CPF: 08348218939)
- PAULO HORN (25/09/2024 09:29:39 CPF: 55407552949)

Documento assinado eletronicamente por: Luciano Steinemann Santiago (25/09/2024 10:50:22)

Nome do arquivo: 2024092510502271.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



https://dss.paranacidade.org.br/valida Assinatura.htm? controle = 2024092510502271